



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 438 | Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	05
Portaria	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	07
Procedimento Administrativo	07
Conselhos	08
Conselho Municipal de Assistência Social.....	08
Procedimento Administrativo	08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	10
Procedimento Administrativo	10

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 137/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Monica do Espirito Santo Ferraz, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO N°. 136/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 092/2026 que nomeou Henrick Bastos de Souza, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Administração.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 135/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Cláudia de Oliveira Clemente, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 134/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Claudemir Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Portaria

PORTARIA Nº 163/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA	84091	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/11/2025	16/12/2025
MARCIMEIRE DUARTE	31102	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/12/2025	19/12/2025
MARIA LIENE ANGELICA SANTOS SOUSA	84056	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/11/2025	17/12/2025

LIDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	130293	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/11/2025	21/12/2025
MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	33592	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/11/2025	30/11/2025
LENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27095	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/11/2025	15/05/2025
IZIDIA DE MORAIS LARA OLIVEIRA	20801	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/11/2025	12/05/2026
NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	84016	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/11/2025	03/12/2025
REGINA LOPES MAGALHAES SILVA	39499	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/11/2025	22/05/2026
KRIS SAYUMI OKAYAMA BERNARDO	26365	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/10/2025	24/01/2026
GIZELA CANHETE DA SILVA	146283	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/11/2025	18/12/2025
LUENI APARECIDA DE CAMPOS SAMPAIO	130646	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/11/2025	17/12/2025
MARILZA APARECIDA SALLES	34149	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	11/08/2025	30/12/2025
MONICA REGINA DOS SANTOS	130610	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/11/2025	22/11/2025
ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1955	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/11/2025	21/11/2025
GIZELY SALINAS EL HAGE	18096	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/11/2025	12/01/2026
ADEVANILCE PINHEIRO DA SILVA	532	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/11/2025	10/05/2026
EDMILSON PINHEIRO SILVA	12147	Fiscal Municipal	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL	17/11/2025	16/12/2025
VÍTOR HUGO DOS SANTOS	174364	GESTOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	30/11/2025	06/12/2025
VANDOILSON BENEDITO CARVALHO	101216	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	02/12/2025	30/01/2026
IRACI ALVES	19851	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/11/2025	26/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 162/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00016547/26,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CELMA CARVALHO DE MORAES, ocupante do cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, matrícula nº 84063, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 180 (cento e oitenta) dias, garantida a remuneração a contar de 08/01/2026 à 06/07/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 161/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1093518/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELLEN BORGES DE AMORIM, ocupante do cargo de 2357 - PROFESSOR, matrícula nº 132345, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 60 (sessenta) dias, garantida a remuneração a contar de 20/10/2025 à 18/12/2025, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 160/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00011330/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora DAYANNE MENDONCA, matrícula nº130433, ocupante do cargo de 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/12/2025 até 12/06/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 159/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1093599/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora NATACHA WOSNIK, matrícula nº100871, ocupante do cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 18/10/2025 até 15/04/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 158/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00001734/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº132319, ocupante do cargo de 2357 - PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 24/06/2025 até 20/12/2025 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 157/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1093333/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº130600, ocupante do cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 13/10/2025 até 10/04/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 156/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 24697/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOHNSON PADILHA DE ARAUJO, matrícula nº 133012, exercendo o cargo de 2391 - AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS EXTERNOS, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, licença para tratar de interesses particular sem ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/01/2026 a 01/01/2028

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 151/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ROSANA DOS SANTOS GOES	40863	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	15/12/2025	06/02/2026
IVENS PAES DA SILVA	20424	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/12/2025	14/06/2026
EVERSON SOARES DO PRADO	15789	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	05/12/2025	03/01/2026
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	09/12/2025	13/12/2025
ROBERTO DAVI DE SOUZA	40129	Agente de ManutenCAO (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	21/12/2025	16/06/2026
ETNA FELIPE DE OLIVEIRA	15157	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	01/04/2026

JOLIVAN DA SILVA MARQUES	84428	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/01/2026	06/02/2026
DORLI FRANCISCA DA SILVA	11272	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/01/2026	13/01/2026
FATIMA APARECIDA MENDES	16195	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/01/2026	05/07/2026
MARINALVA PAZ SILVA	101190	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/01/2026	25/01/2026
RITA DE CASSIA GRIGOLETTO	39994	Agente de Saude Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/12/2025	19/02/2026
ANDREIA RIOS DE MELO	3515	Recepcionista	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	03/04/2025	01/06/2025
EDY MARCOS SANTANA DE ARRUDA	12709	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	17/07/2025	12/01/2026
ROSELIO DA SILVA NUNES	41281	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	27/06/2025	23/12/2025
ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA	2208	GESTOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	05/01/2026	11/01/2026
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	GESTOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	22/12/2025	02/01/2026
DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	174324	GESTOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	18/12/2025	29/12/2025
ELIAS INACIO DOS SANTOS	13416	PROFESSOR V A VIII	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	12/01/2026	10/07/2026
CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO PASSOS	135208	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/01/2026	05/07/2026
MARLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA	34760	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/11/2025	10/02/2026
MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIACAO	34372	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/01/2026	14/02/2026
EMANUELL RAMOS MAGALHAES MARQUES	14596	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/09/2025	13/01/2026
AMILSON LUIS GUIMARAES DOS SANTOS	2484	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/12/2025	07/02/2026
DIOLENA SQUAREZI	10834	ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/12/2025	01/01/2026
RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA	137441	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/12/2025	12/02/2026
KARINA SIMOES FAGUNDES	135375	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/12/2025	30/12/2025
GISSELE CINTRA MACHADO	18078	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/12/2025	08/12/2025
ODINEY DAS DORES LEITE	100780	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/12/2025	11/01/2026
RAYMARA MELO DE SOUSA	135699	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/12/2025	09/01/2026
LILIA GARCIA MOURA FERRAREZ	100949	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/01/2026	10/07/2026
SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES	130027	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/01/2026	09/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA nº 008/ CORREG.GERAL/2026.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 09 de fevereiro de 2026, apresentado pelo membro da Comissão encarregada da apuração dos atos e fatos constantes da Apuração Sumária nº 002/2026, no âmbito da Corregedoria Geral, Processo nº 0264, requer-se a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo de tramitação da Apuração Sumária nº 002/2026, em curso no âmbito da Corregedoria Geral, pelo período adicional de 15 (quinze) dias, a fim de assegurar tempo hábil para a conclusão dos trabalhos e a adequada elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 09 de fevereiro de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SAYONARA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2500, Código de Endereço Postal (CEP) nº 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº 07928408 SJ/MT e do CPF nº 667.782.471-34, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado(a) por seu Secretário(a), Sr.(a) MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, brasileira, portadora do RG nº 12219266, SSP/SP e do CPF nº 859.302.611-72, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "LOTEAMENTO SAYONARA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIX – N. 4.434 – no dia 04 de março de 2024, páginas 804 a 807.

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a notificação dos confinantes e os terceiros eventualmente interessados será por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

CONSIDERANDO que os confinantes e os terceiros interessados não foram encontrados, houve recusa da notificação por qualquer motivo ou que o endereço constante na matrícula/transcrição é precário, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

Matrícula	Cartório	Nome Completo	Bairro/ Loteamento
-----------	----------	---------------	--------------------

7630	1º Ofício de Várzea Grande - MT	Satoshi Kuroyanagi, Lauro Mituo kurotanagi, Tamotsu Kuroyanagi, Jorge Massanobu Kuroyanagi e Concremax - Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.	Confinantes ao Loteamento Sayonara
39.451	5º Ofício de Cuiabá - MT	EMIVAG-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS VÁRZEA GRANDE LIMITADA	Confinante ao Loteamento Sayonara

Para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) n.º 1008151/2024 do núcleo urbano clandestino consolidado denominado **"LOTEAMENTO SAYONARA"**. Ficam as partes notificadas advertidas de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, n.º 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 25/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **contrato nº 34/2024**, entre a empresa **CAMPI – CENTRO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 34/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **Suzyanny Almeida dos Anjos**, brasileira, **matrícula nº 151348**, como **fiscal titular**, e a Senhora **Maria de Fátima Barros Fava**, brasileira, **matrícula 32329** como **fiscal suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **contrato nº 34/2024**, celebrado com a **CAMPI – CENTRO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LTDA**. O referido termo tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, a partir de 05/02/2026.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 06/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT**

PORTARIA Nº 27/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **contrato nº 134/2023**, entre a empresa **A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - APOIO TERCEIRIZADORA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 134/2023**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **Augusto César Espírito Santo**, brasileiro, matrícula nº 174127, como **fiscal titular**, e a Senhora **Suêlen Cristina Pereira do Carmo**, brasileira, **matrícula 175454** como **fiscal suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **contrato nº 134/2023**, celebrado com a **A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - APOIO TERCEIRIZADORA**. O referido termo tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FRIGOBARES/FREEZERS, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAND - MT, a partir de 06/02/2026.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 06/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 143/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Ficam designados os servidores Marcelly da Silva Sampaio Arruda, brasileira, matrícula Nº 86891 como fiscal titular e Elza Maria Munhoz Domingos, matrícula nº 151824 como FISCAL SUPLENTE para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO** N. 143/2025, oriundo do Pregão Eletrônico/SRP n. 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o qual deu origem a Adesão nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 00.950.386/0001-00, que tem por objeto "Registro de Preços em Lote para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de soluções de infraestrutura de tecnologia e segurança, a fim de prover conectividade, segurança e gestão centralizada, bem como, monitoramento das unidades através de sistemas inteligentes, para atender as demandas dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e conforme descritivo técnico em anexo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101120	APARECIDA CORREA DE MORAES CONCEIÇÃO	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2024/2025	01/12/2025 A 30/12/2025 (30 DIAS)
151863	LEIZA SEBASTIANA DE ARRUDA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2024/2025	04/12/2025 A 02/01/2026 (30 DIAS)

Várzea Grande, 04 de fevereiro 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso do dia 22.01.2026, edição 425, pág. 05 a 07, **PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 276/2026**, que seja corrigido a data de período de gozo:

Onde se lê:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135241	AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2022/2023	18/02/2026 A 27/02/2026 (10 DIAS)

Leia-se:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135241	AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2023/2024	18/02/2026 A 27/02/2026 (10 DIAS)

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária de Saúde SMS/VG

ERRATA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso do dia 24.12.2025, edição 408, pág. 08 a 14, **PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 268/2025**, que seja corrigido a data de período de gozo:

Onde se lê:

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132380	LIDIANE CUNHA SIQUEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)

Leia-se:

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO					
---	--	--	--	--	--

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132380	LIDIANE CUNHA SIQUEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)

Onde se lê:

LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95806	RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2013/2014	01/01/2026 A 20/01/2026 (20 DIAS)

Leia-se:

LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95806	RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2020/2021	01/01/2026 A 20/01/2026 (20 DIAS)

Onde se lê:

LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141178	PAULO CEZAR DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	01/01/2026 A 30/01/2026 (30 DIAS)

Leia-se:

LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	*PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141178	PAULO CEZAR DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2020/2021	01/01/2026 A 14/01/2026 (14 DIAS)
141178	PAULO CEZAR DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	15/01/2026 A 29/01/2026 (15 DIAS)

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro **Jardim Glória II**, contemplando as Ruas: Da Índia, Jaciara, da Indonésia, Viatinan, Rosá rio Oeste e Tailândia, com uma Extensão de 1.011,73 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande Mt., 09 de fevereiro de 2026

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o

Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro **Jardim Glória IV**, contemplando as Ruas: Da Laite, 21 de abril, José Bonifácio, Pedro Pedrossiam, Presidente Dutra, Trav. Gertrudes Probest e Treze de maio., com uma Extensão de 1.967,94 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande-Mt., 09 de fevereiro de 2026

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG a Renovação da Licença de Instalação (RLI) de número 654/2022, para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro **Capão Grande**, contemplando a Avenida Principal com uma extensão de 1.377,77 metros, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Várzea Grande-Mt., 09 de fevereiro de 2026

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro **Paiaгуás**, contemplando as Ruas: Um, três, Demétrio, Gaspar de souza, Goiás, Quinze, doze, quatro, Um continuação,Lucas, Sessenta e Quatro, quarenta e nove, Trinta e Um, Carmelita Fernandes, Antonio Teles da silva, Quarenta e Seis, quarenta e três, duzentos e cinquenta, Lázaro, duzentos e cinquenta continuação, vinte e sete, quarenta e quarenta e um, com uma Extensão de 5.564,67 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande-Mt., 09 de fevereiro de 2026

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana nos bairros Eldorado e Cidade de Deus, contemplando as Ruas: Cento e Nove, Marília, Ten. Coronel Duarte,. Altamira, Duzentos e Trinta quatro, SD1, Rua A, Florânea, Itabaiana e continuação, Araripe, Triunfo, SD2 e Cento e trinta e Nove, com uma Extensão de 4.136,63 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Várzea Grande mt., 09 de fevereiro de 2026

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 015/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas Final do exercício de 2025 dos recursos do Governo do Estado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao exercício financeiro de 2025, dos recursos oriundos do Governo do Estado, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da Prestação de Contas Final aos órgãos competentes, para fins de controle, registro e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 014/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2025 dos recursos do Governo do Estado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela NOB/SUAS e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 4º Trimestre de 2025 dos recursos oriundos do Governo do Estado, executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 013/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2025 dos recursos do Governo do Estado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela NOB/SUAS e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Trimestre de 2025 dos recursos oriundos do Governo do Estado, executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 012/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2025 dos recursos do Governo do Estado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela NOB/SUAS e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Trimestre de 2025 dos recursos oriundos do Governo do Estado, executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 011/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2025 dos recursos do Governo do Estado, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela NOB/SUAS e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de 2025 dos recursos oriundos do Governo do Estado, executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 010/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Plano de Educação Permanente para o ano de 2026, o Regimento Interno e o Fluxo de Atendimento da Casa de Amparo, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/ VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Educação Permanente no SUAS é instrumento estratégico para o fortalecimento da gestão, da qualificação dos trabalhadores e da melhoria contínua dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna e organização dos fluxos de atendimento das unidades socioassistenciais, visando à padronização de procedimentos, à garantia de direitos e à qualificação do atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Educação Permanente para o ano de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Regimento Interno e do Fluxo de Atendimento da Casa de Amparo, unidade integrante da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente do SUAS, referente ao ano de 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno e o Fluxo de Atendimento da Casa de Amparo, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os documentos aprovados por esta Resolução deverão orientar a organização do trabalho, a qualificação dos profissionais e o atendimento aos usuários da Casa de Amparo, observadas as diretrizes do SUAS e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 009/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT e a entidade ACAMIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/ VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e

pela legislação municipal vigente,

ACOMPANHANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social, inclusive aqueles executados por organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 001/2025 foi celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a entidade ACAMIS, com recursos destinados à execução de ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, da prestação de contas final dos instrumentos firmados com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025 – ACAMIS, contendo relatórios de execução, demonstrativos financeiros, extratos bancários, documentos fiscais e demais comprovações exigidas;

CONSIDERANDO a análise técnica e a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande – MT e a entidade ACAMIS.

Art. 2º A Prestação de Contas Final aprovada por esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, para fins de registro, controle e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 008/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado, para o exercício de 2026, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre o planejamento, a aplicação e o acompanhamento dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do Plano de Ação como instrumento de planejamento e gestão, necessário para orientar a execução dos recursos financeiros repassados ao município;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Governo do Estado ao município de Várzea Grande – MT, destinados ao fortalecimento da Política de Assistência Social no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado para o ano de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise técnica, apreciação e deliberação favorável do referido Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente aos recursos do Governo do Estado, para o exercício de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado por esta Resolução deverá nortear a execução, o acompanhamento e a aplicação dos recursos estaduais destinados à Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normas do SUAS.

Art. 3º A execução do Plano de Ação deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 007/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos do PROCAD-SUAS, referente ao segundo semestre do ano de 2025, no âmbito do município de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência

Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Programa de Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS tem como finalidade apoiar o aprimoramento da gestão do SUAS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, da prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos do PROCAD-SUAS, referente ao segundo semestre do ano de 2025, contendo demonstrativos financeiros, extratos bancários, processos de pagamento e demais documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO a análise técnica e a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, em reunião regularmente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do PROCAD-SUAS, referente ao segundo semestre do ano de 2025, executados no âmbito do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A Prestação de Contas aprovada por esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, para fins de registro, controle e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 006/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, referente ao período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominada Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento de planejamento estratégico, previsto na legislação do SUAS, devendo orientar a organização, a execução e o financiamento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado para período quadrienal, em consonância com o Plano Plurianual – PPA, a partir de diagnóstico socioterritorial e das deliberações das conferências de assistência social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Diagnóstico Socioterritorial e nas diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação do referido Plano em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução deverá nortear o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Assistência Social deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 005/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

(CMAS/VG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua da Política de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial constitui instrumento fundamental para identificação das vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades dos territórios, subsidiando a formulação, o aprimoramento e a execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, contendo análise socioeconômica, territorial e da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do referido Diagnóstico em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial aprovado por esta Resolução deverá subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, bem como a organização da rede socioassistencial, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 06/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre as Instituições da Sociedade Civil eleitas Titular e Suplente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT - Biênio 2026/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 55/2025/CMDCA/VG/MT;

Considerando o Edital nº. 01/2026/CMDCA/VG/MT;

Considerando a Resolução nº 04/2026/CMDCA/VG/MT;

Considerando o Fórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente realizado no dia 28 de janeiro de 2026.

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 369, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art.1º – Tornar Público as Instituições eleitas, Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - MT - Biênio 2026/2028.

ATENDIMENTO DIRETO

1.Titular - Associação Nativo

Suplente - Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

2.Titular - Instituto Desportivo da Criança

Suplente - Associação Social Civil ABAIUC

3.Titular - Associação Beneficente Vida Nova

Suplente - Fundação Espírita Rachele Steingruber

4. Titular - Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá

Suplente - Instituto Futsal Sem Drogas

5.Titular - Centro de Estudo e Assistência à Família

Suplente - Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso

6. Titular - Instituto Semente Brasil

Suplente - Associação Cáritas

ATENDIMENTO INDIRETO

1.Titular Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

2.Titular - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

Suplente - Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

3.Titular - Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção - AMPARA

Suplente - Associação Mato-Grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

4. Titular - Instituto Luz do Amanhã

Suplente - Associação Várzea Grandense Pró - Atividades Esportivas

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Várzea Grande - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL